



ESTADO DE SÃO PAULO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata nº 40/2014 - Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2014, às 10:00 horas, na sede do BERTPREV, localizado à Rua Rafael Costábile, 596, Jd. Lido, reuniram-se os Srs. ROBERTO CASSIANO GUEDES - Presidente, JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, WILSON PASCHOAL DOS SANTOS, MARCO AURELIO DE THOMMAZO e JOSÉ DANIEL RODRIGUES, membros do Comitê de Investimentos da autarquia; iniciando os trabalhos, passamos então para a análise conjuntural do mercado e monitoramento de variáveis macroeconômicas, constatado os seguintes parâmetros, com base no Relatório FOCUS de 03/10/2014, merecedores de destaque:

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão
Taxa Selic	Mediana agregada	2014	estável	11,00%
PIB	Mediana agregada	2014	redução	0,24%
Cotação Dólar (final do ano)	Mediana agregada	2014	elevação	R\$ 2,40
Taxa Selic (Méd. Prazo)	Mediana Top 5	2014	estável	11,00%
IPCA (Curto Prazo)	Mediana Top 5	2014	estável	6,31%
Tx. Juros (ETTJ-2050)	ANBIMA – 07/10/2014	2014	redução	5,77%
Ibovespa	BM&F – 07/10/2014	2014	elevação	57.436
Risco Brasil	JP Morgan – 07/10/2014	2014	elevação	240
Posição dos Investimentos	SETEMBRO	2014	em Mil	R\$ 200.601

Destaca-se no mês de setembro uma deterioração do cenário macro econômico, insuficiente porém para justificar a retração ocorrida no valor dos ativos que se motivou pelo cenário político eleitoral significativamente descolado dos fundamentos econômicos. Os impactos foram mitigados por alocação de recursos no segmento de renda fixa com *Duration* relativamente curta, o que reduz a volatilidade dos ativos marcados a mercado. Não havendo alternativas semelhantes para o segmento de renda variável, o resultado insatisfatório deve ser creditado ao momento instável do Ibovespa. O comitê segue monitorando as condições do mercado e aguarda uma definição mais precisa no cenário, que depende do desfecho eleitoral. Recebido o processo 081/14 que trata da *contratação de plataforma eletrônica para futuras negociações de aquisição de títulos públicos*, o comitê deliberou por dispensar a contratação por considerar que a mesma não se enquadra ao perfil operacional do instituto, uma vez que continua a exigir a intermediação de uma Corretora. Na sequência foram analisados os quesitos que instruíram o processo de credenciamento da CEF (processo nº 182/14), sendo considerados suficientes para manutenção, nos termos da resolução 05/13-Bertprev. Registra-se também conhecimento do relatório do Teste de Solvência juntado no processo nº 144/14, sendo os autos restituídos na sequência ao CAF. Nada mais, foi encerrada a reunião às 16:00 hs, sendo a presente ata assinada pelos participantes.

ROBERTO CASSIANO GUEDES

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO

WILSON PASCHOAL DOS SANTOS

JOSÉ DANIEL RODRIGUES

MARCO AURELIO DE THOMMAZO